



Sorocaba, 30 de Outubro de 2019

Ofício

A SECULT SOROCABA

Att.: Marcel Stefano

Ref.: Deliberação CMPC (Conselho Municipal de Política Cultural de Sorocaba) sobre a criação e lançamento do 1º Edital de Fomento Artístico-Cultural de Sorocaba.

Vimos através deste apresentar a deliberação realizada na reunião ordinária realizada no dia 18/10/2019 as 15h no Palácio da Cidadania sobre as pautas Editais Teatro Municipal 2019-2020 e Lei do Fundo de Cultura.

Este Conselho Municipal de Política Cultural deliberou de forma unânime sobre a aprovação da criação e lançamento do 1º Edital de Fomento Artístico-Cultural de Sorocaba, segundo o artigo 3º da Lei nº 10.669 de 16 de Dezembro de 2013 – Lei do Fundo de Cultura de Sorocaba. Proposta apresentada pelo conselheiro Rodrigo Cintra Marins, presidente deste conselho.

Esta proposta foi apresentada devido à justificativa que no momento atual a política cultural de Sorocaba vem sofrendo grandes cortes em sua dotação orçamentária, prejudicando a realização de diversas ações artísticas para o ano de 2020, e também porque atende exatamente o que prevê a lei do fundo de cultura na destinação de sua verba segundo seu artigo 3º:

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Sorocaba, e deverão se enquadrar prioritariamente nas seguintes áreas:

I - produção e realização de projetos de música e dança; II - produção teatral e

Secretaria da Cultura
Prefeitura Municipal de Sorocaba
Recebi em 30/10/2019
Luci

circense; III - produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo; IV - criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte; V - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções; VI - produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposições de artesanato; VII - preservação do patrimônio histórico e cultural; VIII - levantamentos, estudos e pesquisas na área cultural e artística; e IX - realização de cursos e viagens de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

A proposta da criação e lançamento deste 1º edital poderá atender em parte a produção de ações artísticas para o ano de 2020, garantindo o estímulo e a realização de ações artísticas na cidade de Sorocaba no ano que vem, para que o prejuízo realizado no corte da dotação orçamentária seja pelo menos minimizado. Essa proposta atende democraticamente a população, os artistas, os produtores e a secretaria de cultura, que sofreu esse corte de verba.

A proposta apresentada e deliberada favoravelmente é para a utilização do valor máximo de R\$ 600.000,00 neste primeiro edital, Garantindo assim, que o fundo não fique completamente esvaziado. Atualmente o extrato apresenta o valor de R\$ 847.482,40. Ficaríamos ainda, se fosse usado hoje o valor deliberado, com R\$ 247.482,40.

Precisamos, também, realizar reformulação da Lei do Fundo, atualizando-a, atender de uma forma mais ampla as necessidades artístico-culturais da cidade e aumentar a capacidade de captação de verbas para o Fundo de Cultura de Sorocaba, além da solicitação a Secretaria da Fazenda para a criação de um CNPJ para a conta do Conselho, o qual desde já solicitamos o apoio do Secretário da Cultura Marcel Stefano para logramos êxito nessas pautas tão necessárias para o progresso do Fundo de Cultura, deste Conselho, e das políticas culturais em nossa cidade.

Porém, devido à situação artística atual, este conselho deliberou favoravelmente ao lançamento deste 1º edital. Solicitamos então a SECULT através do senhor secretário que inicie o mais rápido possível a criação do 1º Edital de Fomento Artístico-Cultural de Sorocaba conforme a lei do fundo que

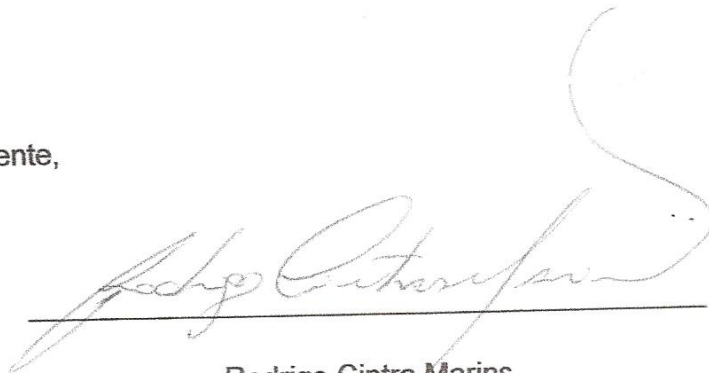
determina a criação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, sendo três representantes do poder público e três representantes do setor cultural da sociedade civil (esta será formada através de um chamamento no Diário Oficial do Município) conforme artigo 4º da Lei Municipal do Fundo de Cultura parágrafos 1º a 6º.

Nossa proposta é que sejam contratados os "parerecistas" que já são cadastrados no edital da Secult para realizar o julgamento, dar notas e pareceres dos projetos apresentados.

Colocamo-nos a disposição para mais informações e colaboração naquilo que for de direito a este conselho. Certos de vossa compreensão e do cumprimento do que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, agradecemos.

Sem mais,

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Rodrigo Cintra Marins'. There is a large, stylized flourish above the signature.

Rodrigo Cintra Marins

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Sorocaba